



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 002 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
 Telefone: (61) 3411-5540 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000139/2020-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA **NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA-EPP**, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO.

**A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nos termos do Decreto nº 9.960, de 1º de janeiro de 2019, com sede nesta Capital, no Setor Policial sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.900.545/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, o senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no DOU de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 050.572.386-71, portador da identidade nº 11080203- SSP/MG, e a empresa **NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.820/0001-09, sediada na Avenida Ulisses Montattoyos, 1701, Piedade – Jaboatão dos Guarapes/PE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ FERRO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 296.434, expedida pela SDS/AL, e CPF/MF nº 240.068.584-34, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida nos processos administrativos Nºs 01350.001163/2019-11 e 01350.000139/2020-06, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 12/2019, relativa ao subitem 5, do item 1.3 da Cláusula Primeira, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

2.1. Dá-se ao termo aditivo o acréscimo do valor de R\$ 249.577,44 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao acréscimo de 04 (quatro) postos de auxiliar de serviços gerais, totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 5.552.088,60 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos) conforme tabela a seguir:

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

<b>3</b>	Apoio Administrativo	51	7.204,87	367.448,37	4.409.380,44
<b>4</b>	Atendente	6	3.366,29	20.197,74	242.372,88
<b>5</b>	<b>Auxiliar de Serv. Gerais</b>	<b>8</b>	<b>5.199,53</b>	<b>41.596,24</b>	<b>499.154,88</b>
<b>6</b>	Recepcionista	4	4.319,67	17.278,68	207.344,16
<b>7</b>	Telefonista	2	3.409,94	6.819,88	81.838,56
<b>8</b>	Encarregado-Geral	1	9.333,14	9.333,14	111.997,68
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>462.674,05</b>	<b>5.552.088,60</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste acréscimo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o orçamento do ano de 2020, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000AEBPO02

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

6.2. E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, cujo instrumento ficará arquivado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93.

## ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração

## JOSÉ FERRO GOMES

Representante da Nordeste Sustentável Ltda-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor**, em 19/05/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERRO GOMES, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071634** e o código CRC **FD799E11**.

---

Referência: Processo nº 01350.000139/2020-06

SEI nº 0071634